

LEI Nº 429
de 4 de maio de 1957.

AUTORIZA A DOAÇÃO AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL UM IMÓVEL DE SEU PATRIMÔNIO MUNICIPAL.-

JOSE MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, o terreno e o prédio em que está instalada a Aula Municipal Prof. Pedro Rosa, na Linha Estrada Geral, neste Município.

Artº 2º - A doação é concedida á manutenção, de parte do donatário da unidade escolar, em funcionamento.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 4 DE MAIO DE 1957.

JOSE MARIO MONACO
PREFEITO.